



## RESOLUÇÃO/CMAS Nº 04/2021

**Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Novo São Joaquim-MT.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim/MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010, considerando a deliberação em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 28 de julho 2021, sobre a ata nº005/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2021, cujo tema central é: **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL.”**

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

- I – Hérica Aparecida Cruvinel Roque, poder público
- II – Valdecy Aparecido de Aguiar, poder público
- III – Viviane Leal Santos, poder público
- IV - Nubia Rafaella da Silva, sociedade civil
- V – Ivalda Gomes, sociedade civil
- VI – Valentina Gerevini, Centro Social Alvorada(Internato).

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionário da Comissão Organizadora da Conferência.



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**LEI FEDERAL Nº8.742/93 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010**

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora, ora constituída, terá em sua composição 03 (três) membros da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização da 6º Conferência Municipal de 2021 no Município de Novo São Joaquim – MT.

**Art. 3º.** A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 6º Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços referentes a política de Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 4º.** - Compete a Comissão Organizadora da 6º Conferência Municipal definir:

- I – O Coordenador Geral;
- II – A Secretaria Executiva;
- III – O Relator;
- IV – Os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- V - O responsável pela divulgação e a inscrição;
- VI – O responsável pela infraestrutura;
- VII – O responsável pelos recursos materiais e humanos;
- VIII – O responsável pelo cerimonial.

**Art. 5º.** – A referida Comissão se organizará para cumprimento das funções acima elencadas, bem como elaborar o Regimento Interno da Conferência e o submeter a plenária da Conferência, que após será aprovado.

**Art. 6º.** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Novo São Joaquim – MT, 28 de julho de 2021.

  
Hérica Aparecida Crúvinel Roque

Presidente do CMAS

Rua: Jordelirio Cabral de Melo, 129 Bairro: Boa Esperança  
Novo São Joaquim – MT, CEP: 78.625-000  
E-mail: Conselhomunicipalnsj@gmail.com